



LEI Nº. 773/09.

Remígio em, 25 de novembro de 2009.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA NA
CIDADE DE REMÍGIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e ele sanciona a presente Lei,

ART. 1º. Fica denominada a Rua Maria José de Medeiros (D. Maria Roque), paralela a Rua Alzira Barros da Silva, no conjunto João Batista Souto, em Remígio – PB.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em, 25 de novembro de 2009.


Luis Cláudio Régis Marinho
- Prefeito Constitucional -